



**LEI Nº. 2.444, DE 03 DE ABRIL DE 2008.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO	QUANT.	NIVEL/FORMAÇÃO	SALÁRIO	TOTAL
Professor P I NE I	55	Magistério	429,00	23.595,00
Professor P II Ns Pg	08	Magistério	689,00	5.512,00
Agente Mun.Ser.Público	15	III	429,00	6.435,00
Servente	15	I	415,00	6.255,00

**§. 1º** - A contratação de que trata esta Lei dar-se-á pelo mesmo prazo que os demais servidores da mesma classe.

**Art 2º-** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária de 2008.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2008.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo